



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2018

Código de Ética e Conduta



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O compromisso com o desenvolvimento sustentável rege todas as atividades da Nexus Engenharia. Sendo que a companhia presa a sustentabilidade como parte do investimento na contínua melhoria dos serviços prestados.

Diariamente vencemos grandes desafios operacionais, mantendo o alto desempenho dos nossos indicadores, fazendo investimentos para expandir nosso sistema, elevar a disponibilidade dos ativos e aumentar a confiabilidade dos serviços.

Atualmente, a Nexus coloca em operação diversos projetos que irão reforçar a confiabilidade do nosso sistema de prestação de serviços.

As competências e o conhecimento específico dos nossos colaboradores constituem um ativo estratégico para vencer barreiras ao mesmo tempo que buscamos novas metas de qualidade e excelência.

Expressamos através desta, nosso total agradecimento a todos que têm agregado valor à nossa companhia: nossos colaboradores, por sua total dedicação e completa busca pela excelência; aos nossos fornecedores, por seu compromisso com a qualidade, atentando aos prazos e condições da companhia; e aos nossos clientes, cuja total satisfação continua nos motivando a realizar metas cada vez maiores de desempenho e confiabilidade.


Dagoberto Bertachini


Mauricio Valente da Silva

Código de Ética e Conduta



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

I – MISSÃO, VISÃO E VALORES

II – PROGRAMA DE ÉTICA E CONDUTA

SOCIAL

AMBIENTAL

RELACIONAMENTO

OPERACIONAL

USO DA INFORMAÇÃO

III – GESTÃO DO PROGRAMA DE ÉTICA E CONDUTA

IV – CANAIS DE DIÁLOGO

V - COMITÊ DE ÉTICA

I – MISSÃO, VISÃO E VALORES



II – PROGRAMA DE ÉTICA E CONDUTA

- Para reforçar o alinhamento de nossas atividades à missão, visão e valores organizacionais, a Nexus busca assegurar o mais alto nível de ética em suas atividades. Por esse motivo estabeleceu o Programa de Ética e Conduta com o objetivo de fomentar um ambiente corporativo íntegro, suportando ações que visem ao cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades e políticas internas.

A Nexus vem integrando de forma sistemática o compromisso com o Desenvolvimento Sustentável aos seus processos, através dos princípios listados a seguir:

Código de Ética e Conduta



• SOCIAL

A Nexus tem profundo respeito por toda sua equipe de colaboradores e demais profissionais que atuam para promoção de nosso negócio. Por acreditar e compartilhar de nossas crenças, visão e valores. Desta forma adotamos as melhores práticas na condução de nossas relações com empregados e parceiros, cumprindo o que estabelece a legislação trabalhista.

TRABALHO INFANTIL

Não utilizar e não apoiar a utilização de trabalho realizado por crianças mais jovens que o estabelecido pela legislação em especial, pelo estatuto da criança e adolescente (entre 12 e 18 anos de idade) bem como pela lei de aprendizagem infantil, inclusive por seus fornecedores e subcontratados, comprometendo-se a ações de reparação sempre que crianças forem encontradas trabalhando. Não expor trabalhadores jovens a situações perigosas, inseguras e insalubres.

Código de Ética e Conduta



TRABALHO FORÇADO

A Nexus repudia o uso do trabalho forçado ou obrigatório sob todas as suas formas. Os empregados devem ter o direito de deixar o local de trabalho após a jornada de trabalho e não poderão ter seus documentos de identidade retidos.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO A NEGOCIAÇÃO COLETIVA

É permitido a união ou constituição de classes e participação de negociações coletivas, sem nenhuma distinção. Os empregados têm o direito de formar, participar ou organizar sindicato comercial, sem qualquer interferência da empresa.

As negociações coletivas devem ser possibilitadas a empregadores e trabalhadores para fixar as condições de trabalho e emprego ou regular as relações de trabalho.

SALÁRIOS

Os salários e benefícios devem estar de acordo com a legislação e respectiva convenção coletiva de trabalho. Todas as condições de pagamento devem ser esclarecidas antes do início do trabalho. Horas extras devem ser voluntárias e empregadas de forma responsável.

DISCRIMINAÇÃO PRECONCEITO E ASSÉDIO

Valorizamos a diversidade e repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio. Assumimos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nossas dinâmicas de trabalho, na Nexus ou em nossos fornecedores, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, origem social ou qualquer outra condição.*

Não toleramos condutas abusivas, importunas ou ofensivas nas dinâmicas de trabalho. Temos um canal para que qualquer colaborador possa denunciar qualquer situação de preconceito, discriminação, condutas abusivas ou assédio. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciantes serão mantidos em sigilo.*

**Assédio moral: é a exposição do trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções, o que acaba por desestabilizar a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.*

O assédio sexual está definido na lei nº 10224/2001. A conduta consiste no constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou influência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função para exercer pressão sobre a vítima. Um exemplo clássico é a imposição de favores sexuais como condição para uma

Código de Ética e Conduta



● AMBIENTAL

A Nexus preocupada com a preservação do meio ambiente frente ao avanço da tecnologia e consequente aumento da produção de resíduos estabeleceu ações de responsabilidade socioambiental com o objetivo de incorporar a sustentabilidade ao modo de agir e de administrar o seu negócio. Temos como objetivo incorporar a sustentabilidade às nossas práticas, compreender melhor o impacto de nossas atividades no meio ambiente, na sociedade, na economia e sobre cada indivíduo, e desta forma, agir positivamente em todos os relacionamentos. Nossas ações e de nossos fornecedores devem estar em conformidade com a legislação ambiental vigente. Incentivamos a adoção, por nossos fornecedores, de práticas que contribuam para redução do impacto ambiental de suas operações, desenvolvendo suas atividades com as melhores práticas socioambientais aplicáveis ao ser viço e implementando iniciativas voltadas à conservação da água, redução do consumo de recursos naturais, energia, descarte de resíduos e redução de emissões atmosféricas.

● RELACIONAMENTO

A Nexus procura estabelecer vínculos transparentes e busca a boa convivência entre colaboradores e fornecedores. Para tanto estabeleceu regras que preservem sua imagem corporativa e impeça favorecimento pessoal indevido.

Código de Ética e Conduta



BRINDES E PRESENTES

A Nexus, entendendo que a troca de brindes e presentes é comum no ambiente de negócios e para que esta prática não influencie as decisões tomadas por seus colaboradores estabelece que:

- Os colaboradores da Nexus não podem aceitar presentes oferecidos por fornecedores. São aceitáveis apenas brindes institucionais (Canetas, Agendas, calendário, régua, etc.).

- Os colaboradores da Nexus não podem solicitar presentes, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para fornecedores e parceiros da Nexus e nem os colocar em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, independentemente do valor.

- Os colaboradores Nexus da área de compras não devem aceitar nem oferecer qualquer brinde, presente ou outra oferta, com exceção de brindes institucionais com a logomarca do fornecedor, como agendas ou canetas.

- Os colaboradores Nexus não podem receber benefício oferecido por fornecedores no exercício de suas funções, quando este assumo o caráter de vantagem pessoal. Descontos em serviços ou qualquer tipo de oferta devem ser revertidos para a Nexus e não incorporados pelos colaboradores.

Código de Ética e Conduta



RELACIONAMENTOS AFETIVOS E PARENTESCO

Respeitamos os vínculos afetivos e de parentesco que unem nossos colaboradores e fornecedores, porém, estabelecemos alguns limites para evitarmos conflitos de interesses.*

Colaboradores da Nexus, podem indicar fornecedores ou colaboradores com quem tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, desde que o colaborador não atue ou influencie na contratação ou gestão do fornecedor ou colaborador e que ele formalize a situação com seu superior.*

**de acordo com o que estabelece o código civil, são considerados parentes: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, tios, primos, sobrinhos segundos; bisavós, tios-avós e tios-segundos*

CONTRATAÇÃO DE EX-TERCEIROS

Todo e qualquer tipo de negociação para contratação de um profissional que manteve relações comerciais anteriores com a Nexus deve ocorrer por meio de diálogo sustentado em confiança e transparência.

A Nexus pode contratar um colaborador que faz parte da equipe de um fornecedor, desde que a contratação seja alinhada com o parceiro, com a correta verificação das particularidades do contrato estabelecido com cada prestador.

Quando submetido a um processo de seleção, o ex-terceiro não pode ocultar seu vínculo anterior com a empresa.

Código de Ética e Conduta



FRAUDE, SUBORNO E CORRUPÇÃO

Não toleramos práticas ilícitas de nossos colaboradores ou fornecedores na condução dos negócios. O colaborador ou fornecedor jamais deve oferecer ou prometer, diretamente ou através de intermediários, benefícios pessoais impróprios com o intuito de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado.

Nossos colaboradores e fornecedores comprometem-se a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão, propina e “facilitating payment” (pagamento facilitado), em qualquer aspecto de seus negócios com a Nexus ou outras instituições e em toda a sua cadeia produtiva/de prestação de serviço. São inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis condutas ilícitas, como:

- Oferta de benefícios, ajuda de custo ou pagamentos em qualquer espécie para colaboradores da Nexus e agentes públicos ou particulares, visando obter vantagem indevida;*
- Falsificação de documentos, marcas ou produtos;*
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, Contrabando, suborno, entre outros.*

Você deve denunciar para nossa ouvidoria práticas de fraude, suborno, corrupção ou outras atividades ilícitas das quais tome conhecimento.

As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciantes serão mantidos em sigilo.

Código de Ética e Conduta



• OPERACIONAL

Visando um resultado final mais satisfatório para nossa empresa e parceiros, trabalhamos de forma a buscar a excelência na execução de nossos serviços, adotando mecanismos de controle e comprometimento com o correto andamento de toda cadeia produtiva. Desta forma incentivamos nossos colaboradores e fornecedores a fazer o mesmo, observando:

QUALIDADE

Esperamos que assim como nós, nossos fornecedores mantenham um sistema de gestão que garanta o alto nível de qualidade em suas áreas de atuação, em conformidade com a legislação vigente e dentro das especificações acordados entre fornecedores e a Nexus.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Buscamos proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, com respeito às normas e especificações de segurança direcionadas para cada função, com acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de proteção individual e coletivos adequados e treinamento para sua correta utilização, tomando medidas cabíveis para a prevenção de acidentes e danos à saúde.

Código de Ética e Conduta



PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS E RECURSOS

A Nexus se compromete a capacitar e monitorar seus colaboradores para o uso adequado dos bens e recursos da empresa e de seus contratantes onde estiver atuando, evitando desperdícios e gastos desnecessários, respeitando os princípios de sustentabilidade que direcionam nosso negócio.

Qualquer descarte de material de obra que contenha logotipos e marcas devem ser descarterizados e descartados conforme legislação vigente.

• USO DA INFORMAÇÃO

Entendemos que a troca de informações é essencial para prestação de nossos serviços, entretanto, sabemos da necessidade de prevenir vazamento de dados estratégicos ou confidenciais. Portanto não aceitamos a utilização, por nossos colaboradores ou fornecedores, de informações classificadas como confidenciais para benefício próprio ou de terceiros, sendo proibido utilizá-las para uso externo.

Todos os arquivos e dados referentes à atividade profissional criados, recebidos, ou armazenados em nossos sistemas, seja rede ou e-mail, são de propriedade da empresa e não podem ser copiados ou apagados.

A aquisição e instalação de novos programas deve ser homologada pela área de Tecnologia digital da Nexus e o produto deve estar acompanhado de licença legalmente adquirida.

O Acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens da Nexus devem ser direcionados ao exercício de atividade profissional.

Como a Nexus é responsável pelos atos de seus colaboradores, de acordo com o código civil, pode e deve a seu critério monitorar qualquer informação transmitida ou residente nestes meios. Por fim, estes meios eletrônicos não podem ser usados para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, o código civil, as políticas da empresa ou à Lei Carolina Dieckman. Caso seja identificado algum uso indevido de nossos meios eletrônicos, acione a ouvidoria.

III – GESTÃO DO PROGRAMA DE ÉTICA E CONDUTA

- *A Gestão do programa de ética e conduta visa:*



Garantir a compreensão das diretrizes de conduta da Nexus



Garantir o tratamento adequado aos conflitos e desvio de conduta



Promover a divulgação deste documento a todos os colaboradores

Código de Ética e Conduta



Ao serem identificados casos de descumprimento a este código, eles devem ser reportados a ouvidoria a fim de que tenham tratamento adequado. As consequências aplicadas aos desvios de conduta podem ser desde ações de melhoria contínua, rescisão do contrato até ações legais cabíveis.

A avaliação e deliberação sobre cada caso é de responsabilidade do comitê de Ética, a partir de análise e apuração encaminhada pela ouvidoria, que garante sigilo e preservação da identidade do manifestante, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

O código de conduta será revisado anualmente, sendo de responsabilidade da ouvidoria o encaminhamento de sugestões de melhoria

IV – CANAIS DE DIÁLOGO

A Nexus mantém canais de diálogo sempre abertos, pois acredita que estes são meios de aperfeiçoar nossas relações e processos.

A ouvidoria deve ser acionada sempre que necessário sendo o canal para registrar e apurar os casos de denúncia de descumprimento deste Código de ética e Conduta, garantindo segurança, sigilo e preservação de identidade do manifestante, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. Caso o manifestante não queira se identificar, basta que seja informado o maior número de fatos sobre o caso, podendo acompanhar o andamento da sua manifestação através de número de protocolo fornecido a cada contato.

CANAIS DE OUVIDORIA

-Solicitação: <http://www.nexuseng.com.br/ouvidoria/ouvidoria.php>

-Andamento: http://www.nexuseng.com.br/ouvidoria/ouvidoria_andamento.php

Telefone: (11) 2215-9197 - Ramal: 22

Código de Ética e Conduta



V – COMITÊ DE ÉTICA

FORMAÇÃO

- DIRETOR COMERCIAL
- DIRETOR OPERACIONAL
- OUVIDOR
- REPRESENTANTE DO COLABORADOR

O Comitê de Ética reúne-se semestralmente e sob demanda

ATRIBUIÇÕES

- Zelar pelo cumprimento do “Código de Ética e Conduta”
- Analisar e deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética em relação às diretrizes estabelecidas e esclarecer dúvidas quanto a seu conteúdo (e suas interpretações);
- Estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos ao Código de Ética e Conduta
- Garantir a privacidade e a proteção dos temas e pessoas envolvidas em questões éticas
- Aprovar e garantir a pertinência do Código de Conduta Fornecedores, propondo o aprimoramento do documento.

Código de Ética e Conduta



VI – TERMO DE ADESÃO

Declaro que conheço, por completo, o Termo de ética e conduta da Nexus Engenharia e Construção Ltda., e entendendo totalmente seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nestes documentos e firmo o compromisso de seguir tais regras nas minhas atividades profissionais, sob a pena de sofrer às medidas cabíveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”) e até mesmo a responsabilização criminal, conforme previsto em lei.

Declaro também que, neste momento, não estou em nenhuma situação que transgrida quaisquer uma dessas regras e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar algum conflito com as regras que nele estão contidas.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta da Nexus Engenharia e demais políticas Sociais e ainda procedimentos internos aos colaboradores sob minha responsabilidade e atuar sobre quaisquer situações de não conformidade com estes documentos.

NOME: _____

CPF/MF: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

Código de Ética e Conduta



**NEXUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
2018**